PREFEITURA DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022

AQUISIÇÕES – ENTREGA IMEDIATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 DRE JT 2026

PROCESSO ELETRÔNICO: 6016.2026/0108897-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO 2027 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

Considerando a inexistência, no Catálogo de Materiais do Sistema Compras.gov.br (CATMAT), de código específico que corresponda integralmente às características do objeto licitado, esclarece-se que, para fins de elaboração e apresentação das propostas de preços, as licitantes deverão observar **as especificações técnicas do objeto e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, que prevalecerão sobre eventuais divergências em relação à descrição constante do sistema eletrônico.

IMPORTANTE: O Critério de julgamento é o menor VALOR UNITÁRIO.

UASG: 925196 – PMSP – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ.
Endereço: Rua Av. Tucuruvi, 808 – 2º andar – Tucuruvi – São Paulo/SP - CEP: 02304-002
Telefone: (11) 3396 5678/3396 5677
E-mail: licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2026 - HORÁRIO 10h30

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MODO E DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

1 Embasamento legal

2 Objeto

3 Condições de participação

4 Da participação de licitantes sob a forma de consórcio

5 Acesso às informações

6 Impugnação do edital

7 Do orçamento estimado

8 Apresentação da proposta de preços

9 Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços

10 Etapa de lances e negociação

11 Modo de disputa

12 Julgamento

13 Habilitação

14 Fase recursal

15 Adjudicação e homologação

16 Preço e dotação

17 Condições do ajuste

18 Penalidades

19 Disposições gerais

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência –Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declarações

ANEXO IV: Minuta de Anexo à Nota de Empenho

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, situada na Av. Tucuruvi, 808 - 2º andar - Tucuruvi, São Paulo - SP, lotada no CEP 02304-002, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição de materiais permanentes para o atendimento do Programa Recreio nas Férias Edição janeiro de 2027 da DRE Jaçanã/Tremembé.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.gov.br/compras) - UASG nº **925196**, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:30 h. do dia 18/11/2026.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br – Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, do Decreto Municipal nº 56.475/2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e das demais normas aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o atendimento do Programa Recreio nas Férias Edição janeiro de 2027 da DRE Jaçanã/Tremembé, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme sintetizado a seguir:

LOTE 01 - BRINQUEDOS				
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**
1	1	Totem Interativo Materiais: M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP. Conteúdo: 4 peças que se encaixam entre si, com laterais compostas por 10 atividades interativas. Dimensões Montadas (CxAxL): 45 x 94 x 45 cm.	06	UNIDADE

	2	Mesa de disco Air Game Jogo Aero Hockey Square B Air Joy Estrutura: compensado resistente Pés: MDF com base em plástico, garantindo estabilidade Acabamento: Lona e plástico, proporcionando durabilidade Deslizamento do disco Gol embutido: sistema que não requer manutenção Tampo: resistente a líquidos Altura: 80com, largura:90 cm, comprimento: 163 cm. Peso: 50kg, Cor: azul escuro, Voltagem: 110V, Garantia 90 dias.	03	UNIDADE
	3	Mesa de pebolim, com varão passante, com bonecos em polietileno, com 02 bolinhas, com 1,36 comp. x 78 cm largura x 87 cm de altura, confeccionada em madeira com pés desmontáveis em MDF	03	UNIDADE
	4	Cesta de Basquete Movel Eletrônica com Placar Digital Dobrável Portátil Infantil e Adulto Principais Características • Medidas montado: 207 cm (altura) x 110 cm (largura) x 205 cm (profundidade) • Estrutura firme e de alta resistência, projetada para longa durabilidade • Aros em aço reforçado, suportando o uso contínuo • Redes laterais de proteção, oferecendo mais segurança durante as jogadas • Placar digital com efeitos sonoros e luminosos, criando ambiente real de competição • Sistema dobrável, fácil de guardar e transportar • Montagem prática com manual incluso Itens Inclusos • 4 mini bolas de basquete • 1 bomba para inflar • 1 manual de instruções	03	UNIDADE
	5	Mesa de ping pong com rodinhas articuladas, fabricada em MDF Azul com 18mm, Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 76cm de altura total.	03	UNIDADE

	6	Cama Elástica Pula Pula 2,44 - Suporta 175 Kg Alta resistência - Rede com Zíper Cor Colorido Material Aço Galvanizado Tamanho da moldura (aproximadamente): 2.44 metros Forma Redonda	03	UNIDADE
	7	JOGO DE XADREZ GIGANTE Material: Poliestireno de alto impacto, proporcionando resistência e durabilidade. Base das Peças: Emborrachada para maior estabilidade. Quantidade de Peças: 32 peças. Altura do Rei: 62 cm. Cores: Bege e preto Características do Tabuleiro: Material do Tabuleiro: Couro sintético (Courvin). Tamanho do Tabuleiro: 2,75 m x 2,75 m, com casas de 31,5 cm. Cor do Tabuleiro: Preto e bege	01	UNIDADE
	8	Mesa de Tamancobol Confeccionada em MDF revestido em ébano, com os ferros (varões) pintados e 4 (quatro) rebatedores em plástico, campo verde com 4 (quatro) pés em madeira. Medida (aproximadamente): 1,63 x 0,85 x 0,83m Acompanha: 03 bolinhas	03	UNIDADE

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**
2	9	Máquina de Fumaças Modelo: 1500W Potência: 1,5 kW Medidas (aproximadamente): Altura: 25 cm x Largura: 28 cm	06	UNIDADE
	10	Caixa de Som Amplificada Potência de saída: 550W RMS Alto-falante: 12 polegadas Conectividade: Bluetooth,Entrada USB, Entrada para cartão SD, Entrada auxiliar (P2/RCA), Entrada para microfone e guitarra. Rádio FM, Display digital, Função TWS (conexão sem fio com outra CM-550),Flash Light (luzes LED no alto-falante),Controle remoto incluso, Alça retrátil Rodinhas para transport, Bateria interna recarregável (autonomia variável conforme uso),Bivolt automático Dimensões Aproximadas: Altura: 57,5 cm Largura: 37 cm Profundidade: 33 cm Peso Aproximado: 8,9 kg	06	UNIDADE
	11	Rádio Comunicador Portátil Tipo: Rádio comunicador portátil VHF/UHF/FM, de comunicação direta entre aparelhos compatíveis. Alcance anunciado: de 1 a 12 km Características: 16 canais, bateria recarregável de 1.500 mAh, potência de saída RF anunciada de 5 W, tensão de operação de 3,7 V e peso aproximado de 150 g. Recursos: Rádio FM, entradas para microfone (MIC) e alto-falante (SP), alimentação por carregador bivolt (110 V/220 V), antena, alça de pulso, clipe para cinto e fone de ouvido. Dimensões: 115 × 60 × 33 mm. Itens inclusos: 4 rádios comunicadores, 4 baterias, 4 fontes carregadoras, 4 antenas, 4 alças de pulso, 4 clipes para cinto e 4 fones de ouvido	03	UNIDADE

2.2. Será facultada a cada licitante a participação em quantos itens (lotes) forem de seu interesse, podendo sagrar-se vencedora em quaisquer deles.

2.3 Para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o quadro constante da cláusula 2.1, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar as regras estabelecidas pelo Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

2.3.1. A obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Tratando-se de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação "não", no campo próprio de que trata a cláusula 2.3, impedirá o prosseguimento no certame para o item.

2.3.3. As referências deste edital e de seus anexos ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte abrangem as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O interessado em participar da licitação deverá observar as seguintes condições:

a) atender a todas as exigências deste edital e de seus anexos;

b) possuir cadastro ativo no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

b.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**

b.2) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-

los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

c) ter objeto social pertinente e compatível ao licitado;

d) não estar em processo de falência;

3.3 **NÃO** é admitida a participação na licitação de interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses de vedação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) pessoa jurídica, cujo sócio majoritário tenha sido apenado com a sanção de proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) OSCIPs atuando nessa condição;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) sociedades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil

com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

h) sociedades cooperativas.

3.3.1 Também **NÃO** poderá participar, direta ou indiretamente da presente licitação, agente público da *Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo*, devendo ainda ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.3.1.1 As vedações previstas na cláusula 3.3.1 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da licitação ou contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 Será permitida nesta licitação a participação de consórcio de licitantes, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

e) em caso de inexistência de prévia constituição e registro do consórcio, esses deverão ser providenciados antes da formalização da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido na cláusula 18.4 deste edital.

4.2 Em razão da formação do consórcio, basta que o líder tenha o seu cadastro perante o SICAF, em condições de participar eletronicamente do certame.

4.3 No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira e a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação em vigor.

4.4 O consórcio não poderá ter a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância do órgão licitante.

4.5 O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência do contrato, inclusive seus aditivos e prorrogações;

4.6 Cada licitante consorciada deverá apresentar documentação comprobatória de sua habilitação, nos termos deste Edital.

5 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br.

5.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

6.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) se o impugnante for pessoa física, documento emitido por órgão de identificação dos Estados, Distrito Federal e/ou documento que seja reconhecido por lei como documento de identificação, em via física ou digital; e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) se o impugnante for pessoa jurídica, comprovante de inscrição no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante, bem como os documentos de identificação do signatário mencionados no item 6.1.1.a.

6.2 Caberá ao Pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da Cidade – DOC.

6.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

6.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. A publicidade do orçamento estimado permanecerá restrita até a abertura da fase recursal, nos termos do art. 32 do Decreto nº 62.100/2022.

7.1.1. A restrição temporária da publicidade do orçamento estimado não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às seguintes declarações, em campo próprio do sistema:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso cooperativa;

c) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A proposta deverá contemplar, necessariamente, os quantitativos previstos na cláusula 2.1 deste Edital, sendo vedada a apresentação de proposta para quantitativos inferiores, sob pena de desclassificação.

8.3 A licitante deverá consignar na sua proposta o Valor e a descrição do objeto ofertado, observado o Termo de Referência - Anexo I deste Edital, indicando a marca e o fabricante do produto.

8.4 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.5 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.7 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.

8.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

8.10 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, observado o disposto neste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com número de CPF e respectivo cargo na licitante.

8.11 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

9 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

9.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e <u>será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.</u>

9.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que por ação da licitante ofertante, nos momentos do procedimento em que o sigilo seja essencial, contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

9.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

9.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

9.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

10 ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, bem como o Modo de Disputa previsto na Cláusula 11 deste Edital.

10.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema**,** observado o intervalo mínimo de R$ 10,00 (dez reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o que segue, no tocante aos itens (lotes) para os quais incida o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme descrito na cláusula 2.1 deste Edital:

10.8.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

10.8.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.8.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

10.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a licitante que apresentou o melhor preço, o pregoeiro deverá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.10.1 Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, a licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação, caso verificada a hipótese da cláusula 10.11 deste Edital.

10.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, bem como anexação aos autos do processo.

10.11 Quando o primeiro colocado, em que pese à negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a proposta será desclassificada e a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, observada a ordem de classificação.

10.12 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável mediante solicitação fundamentada e autorização do Pregoeiro, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

10.13 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

11.2 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período**.**

11.3 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11.5 Admitido o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

11.6 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

12 JULGAMENTO

12.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

12.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

12.3 Nesta fase serão consultados os cadastros previstos no item 13.7 em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

12.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

12.5 Será desclassificada a proposta vencedora nas hipóteses da cláusula 9.3.

12.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

13 HABILITAÇÃO

13.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

13.2 A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

13.3 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

13.3.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

13.3.2 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

13.3.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

13.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

13.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

13.5.1 Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, quando tal informação já não estiver contida no documento de que trata a alínea b desta cláusula;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício quando tal informação já não estiver contida no ato constitutivo;

e) Ato de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País

f) Ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução SF/PGE nº 02/2013, ou a que suceder.

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos municipais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante

d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Município de São Paulo, a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de correspondente certidão negativa.

13.5.3 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão

negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

13.5.5 Outros Documentos de habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

e) Declaração, sob as penas da Lei, de ciência sobre a impossibilidade de contratar com a Administração Municipal caso possua inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL.

13.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

13.6. A licitante, para fins de habilitação, deverá observar as disposições gerais que seguem:

13.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

13.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

13.6.3 Os documentos serão apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples com autenticidade declarada por advogado sob sua responsabilidade pessoal.

13.6.4 A autenticidade dos documentos emitidos via Internet será conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.6.5 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13.6.5.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.6.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

13.6.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

13.6.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

13.6.9. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa

13.7 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça (CNIA – CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

c) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria_de_bens_e_servicos__cobes/empresas_punidas/9255;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;

13.7.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante, da matriz (quando filial seja a licitante), e de seus sócios majoritários.

13.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

13.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

13.8.1.1 Para o(s) item(ns)/lote(s) em que haja incidência do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro da cláusula 2.1, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

13.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

13.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.8.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

14 FASE RECURSAL

14.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 PREÇO E DOTAÇÃO

16.1 O preço do objeto contratado será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

16.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

16.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização, salvo quando ultrapassado o interregno de 1 (ano) da data do orçamento estimado, caso em que será aplicado o índice previsto no contrato, nas condições nele previstas.

16.4 Os recursos necessários para a contratação, onerarão a dotação nº **16.10.12.368.4027.4.303.4.4.90.52.00.00.1.500.9009.1** do orçamento vigente.

17 CONDIÇÕES DO AJUSTE

17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

17.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do interessado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do

prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2 Para a contratação, deverá ser verificada a permanência das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista (cláusula 13.5.2 deste Edital) da adjudicatária e, ainda, consultados os cadastros previstos na cláusula 13.7 deste Edital.

17.2.1 Como condição para a contratação, deverá restar comprovado, ainda, que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

17.3 A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de 05 *(cinco) dias úteis*, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 Caso a vencedora da licitação tenha se comprometido a constituir consórcio, deverá apresentar o termo de sua constituição e registro, nas condições previstas no compromisso de sua constituição, no prazo de 05 *(cinco) dias úteis,* contado da homologação da licitação.

17.5 É facultado à Administração Pública, quando o convocado não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão cientificadas para participar da sessão pública.

17.5.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgado nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br/e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br – UASG: 925196 – PMSP – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

17.5.3 Na sessão, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de proposta que atenda a

todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

17.5.4 Caso frustrada a providência descrita na cláusula 17.9.3, serão convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e desde que compatível com os valores de referência para o certame (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), procedendo-se, em seguida, à averiguação das condições de habilitação, conforme especificações deste edital, até o encontro de proposta que atenda a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

18 PENALIDADES

18.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 62.100/2022, e aquelas previstas neste Edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

18.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito de prévia intimação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste, se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério do órgão licitante;

18.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas na cláusula 18.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pelo não cumprimento das condições necessárias para tanto, salvo na hipótese de boa-fé da adjudicatária.

18.3 Serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” da cláusula 18.2 à licitante que:

18.3.1 deixar de entregar a documentação exigida no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame ou, se microempresa ou pequena

empresa, não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim;

18.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

18.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.3.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.3.3 ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

18.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.3.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.3.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.3.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.3.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.3.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.4. Poderá, ainda, ser aplicada à licitante, pela autoridade competente, nas hipóteses das cláusulas 18.2 e 18.3, por meio de decisão fundamentada, a pena de inidoneidade de 3 (três) até 6 (seis) anos, observado o disposto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5 A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais.

18.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à *autoridade que proferiu a decisão recorrida* e deverão ser enviados pelo correio eletrônico: licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br.

18.6.1 Caso o órgão licitante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição editalícia, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

18.7 O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias a partir da intimação da licitante.

18.7.1 A multa será devida após a aplicação da penalidade tornar-se definitiva, esgotados eventuais recursos interpostos.

18.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.846/2013.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de São Paulo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

19.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

19.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos, especialmente nos casos omissos.

19.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.8.2 Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o pregoeiro poderá autorizar o envio do respectivo documento para o e-mail: licitacaodrejt@sme.prefeitura.sp.gov.br.

19.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

19.10 Integrarão a nota de empenho, para todos os fins, a proposta vencedora, a Ata da licitação e este Edital da Licitação, com seus anexos, independentemente de transcrição.

19.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

19.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

19.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico https://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

19.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

19.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

19.19 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão dirimidas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022.

19.20 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

MARIANA POLICASTRO PINTON:41004385838

Assinado de forma digital por MARIANA POLICASTRO PINTON:41004385838
Dados: 2026.11.05 12:16:22 -03'00'

São Paulo, 05 de novembro de 2026

Pregoeiro – **Mariana Policastro Pinton**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 DRE JT 2026

PROCESSO: 6016.2026/0108897-5

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para o atendimento do Programa Recreio nas Férias Ediçãojaneiro de 2027 da DRE Jaçanã/Tremembé, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - BRINQUEDOS				
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**
1	1	Totem Interativo Materiais: M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP. Conteúdo: 4 peças que se encaixam entre si, com laterais compostas por 10 atividades interativas. Dimensões Montadas (CxAxL): 45 x 94 x 45 cm.	06	UNIDADE
	2	Mesa de disco Air Game Jogo Aero Hockey Square B Air Joy Estrutura: compensado resistente Pés: MDF com base em plástico, garantindo estabilidade Acabamento: Lona e plástico, proporcionando durabilidade Deslizamento do disco Gol embutido: sistema que não requer manutenção Tampo: resistente a líquidos Altura: 80com, largura:90 cm, comprimento: 163 cm. Peso: 50kg, Cor: azul escuro, Voltagem: 110V, Garantia 90 dias.	03	UNIDADE

	3	Mesa de pebolim, com varão passante, com bonecos em polietileno, com 02 bolinhas, com 1,36 comp. x 78 cm largura x 87 cm de altura, confeccionada em madeira com pés desmontáveis em MDF	03	UNIDADE
	4	Cesta de Basquete Movel Eletrônica com Placar Digital Dobrável Portátil Infantil e Adulto Principais Características • Medidas montado: 207 cm (altura) x 110 cm (largura) x 205 cm (profundidade) • Estrutura firme e de alta resistência, projetada para longa durabilidade • Aros em aço reforçado, suportando o uso contínuo • Redes laterais de proteção, oferecendo mais segurança durante as jogadas • Placar digital com efeitos sonoros e luminosos, criando ambiente real de competição • Sistema dobrável, fácil de guardar e transportar • Montagem prática com manual incluso Itens Inclusos • 4 mini bolas de basquete • 1 bomba para inflar • 1 manual de instruções	03	UNIDADE
	5	Mesa de ping pong com rodinhas articuladas, fabricada em MDF Azul com 18mm, Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 76cm de altura total.	03	UNIDADE
	6	Cama Elástica Pula Pula 2,44 - Suporta 175 Kg Alta resistência - Rede com Zíper Cor Colorido Material Aço Galvanizado Tamanho da moldura (aproximadamente): 2.44 metros Forma Redonda	03	UNIDADE

	7	JOGO DE XADREZ GIGANTE Material: Poliestireno de alto impacto, proporcionando resistência e durabilidade. Base das Peças: Emborrachada para maior estabilidade. Quantidade de Peças: 32 peças. Altura do Rei: 62 cm. Cores: Bege e preto Características do Tabuleiro: Material do Tabuleiro: Couro sintético (Courvin). Tamanho do Tabuleiro: 2,75 m x 2,75 m, com casas de 31,5 cm. Cor do Tabuleiro: Preto e bege	01	UNIDADE
	8	Mesa de Tamancobol Confeccionada em MDF revestido em ébano, com os ferros (varões) pintados e 4 (quatro) rebatedores em plástico, campo verde com 4 (quatro) pés em madeira. Medida (aproximadamente): 1,63 x 0,85 x 0,83m Acompanha: 03 bolinhas	03	UNIDADE

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**
2	9	Máquina de Fumaças Modelo: 1500W Potência: 1,5 kW Medidas (aproximadamente): Altura: 25 cm x Largura: 28 cm	06	UNIDADE

	10	Caixa de Som Amplificada Potência de saída: 550W RMS Alto-falante: 12 polegadas Conectividade: Bluetooth, Entrada USB, Entrada para cartão SD, Entrada auxiliar (P2/RCA), Entrada para microfone e guitarra. Rádio FM, Display digital, Função TWS (conexão sem fio com outra CM-550),Flash Light (luzes LED no alto-falante),Controle remoto incluso, Alça retrátil Rodinhas para transport, Bateria interna recarregável (autonomia variável conforme uso),Bivolt automático Dimensões Aproximadas: Altura: 57,5 cm Largura: 37 cm Profundidade: 33 cm Peso Aproximado: 8,9 kg	06	UNIDADE
	11	Rádio Comunicador Portátil Tipo: Rádio comunicador portátil VHF/UHF/FM, de comunicação direta entre aparelhos compatíveis. Alcance anunciado: de 1 a 12 km Características: 16 canais, bateria recarregável de 1.500 mAh, potência de saída RF anunciada de 5 W, tensão de operação de 3,7 V e peso aproximado de 150 g. Recursos: Rádio FM, entradas para microfone (MIC) e alto-falante (SP), alimentação por carregador bivolt (110 V/220 V), antena, alça de pulso, clipe para cinto e fone de ouvido. Dimensões: 115 × 60 × 33 mm. Itens inclusos: 4 rádios comunicadores, 4 baterias, 4 fontes carregadoras, 4 antenas, 4 alças de pulso, 4 clipes para cinto e 4 fones de ouvido	03	UNIDADE

1.2. Os produtos deverão apresentar boa qualidade, atendendo aos padrões estabelecidos pelo mercado e às especificações técnicas descritas neste documento. A contratada deverá garantir que o produto esteja em conformidade com normas vigentes e que apresente características de durabilidade, eficiência e segurança adequadas ao uso proposto. **Caso sejam identificados defeitos ou inconformidades, após a abertura e conferência dos produtos pelo fiscal do contrato, ainda em momento posterior a entrega, o fornecedor deverá proceder com a substituição ou correção sem custos adicionais.**

2 JUSTIFICATIVA

2.1. À vista da Autorização de Transferência SME/ Chefe de Gabinete e Nota de Reserva com Transferência de Recurso para aquisição do material permanente destinadas à realização do Programa Recreio nas Férias - Janeiro 2027, mediante autorização da SME/ COCEU para prosseguimento no processo de aquisição, CONSIDERANDO os objetivos do referido Programa, que tem como prática os jogos, as brincadeiras e o lazer em um contexto cultural local, possibilitando a bebês, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos a ampliação de repertório cultural e fortalecimento de vínculos, além de proporcionar aos participantes a possibilidade de se perceberem como parte viva e pulsante do Município, e, assim, usufruir do repertório cultural e recreativo que ela oferece, criar ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, dinamizando os equipamentos sociais das Secretarias envolvidas, enquanto espaços de vivências culturais diversificadas, na perspectiva do desenvolvimento integral, oportunizar atividades diferenciadas em tempos diferenciados, com múltiplas linguagens, utilizando os espaços dos CEUs, UEs e outros equipamentos educativos da cidade de São Paulo e ampliar o conhecimento de si, dos outros e do mundo ao seu redor a partir de atividades lúdicas e na socialização com outras crianças e adultos, que os preparam para uma vida em sociedade, no território da Diretoria Jaçanã/ Tremembé, o atendimento dar-se-á nos Polos: CEU Jaçanã e CEU CEI Jaçanã, CEU Parque Novo Mundo e CEMEI Parque Novo Mundo, CEU Tremembé e CEMEI Jardim Tremembé. A aquisição dos materiais destinados ao Programa Recreio nas Férias mostra-se de fundamental importância para garantir a efetivação das ações planejadas e o alcance dos objetivos propostos pelo Programa.

3 REQUISITOS/ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de materiais permanentes.

3.1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais permanentes. Segue abaixo os pré-requisitos e recursos necessários:

3.1.1.1. Ser responsável pelo transporte;

3.1.1.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, com embalagens necessárias para garantir a proteção contra impactos externos que possam causar danos comprometendo sua qualidade e utilização, durante o transporte e o uso.

3.1.1.3. O transporte e descarga devem ser executados às custas da empresa Contratada até o local indicado da entrega com todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos produtos.

3.1.1.4. Por ocasião do recebimento, serão conferidas as características dos materiais solicitadas neste Termo de Referência, sendo que se for constatada baixa qualidade,

não sendo possível utilizar os produtos ao que se destina ou caso algum produto apresente risco a saúde dos usuários, os mesmos serão devolvidos. A empresa terá 05 (cinco) dias para repor os itens devolvidos, sem prejuízo das penalidades devidas.

4 LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O local e data de execução dos serviços deverá ocorrer conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO ENTREGA	TELEFONE	E-MAIL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
ALMOXARIFADO DRE JT	**Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 115**	**2949-0720**	**sergio.coelho@sme.prefeitura.sp.gov.br**
PRAZO ENTREGA	**Todo o material deve ser entregue até o dia 10.12.2026, para não comprometer a organização das atividades.**		

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Estar em dia com suas obrigações fiscais (trabalhistas, previdenciárias, tributárias - Federais, Estaduais e Municipais);

5.2. Executar fielmente o contrato/nota de empenho de acordo com as cláusulas avençadas, devendo fornecer os materiais com eficiência e presteza dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, conforme disposto neste Termo de Referência;

5.3. Ofertar o material de acordo com as normas técnicas exigidas e com estrita obediência às leis vigentes;

5.4. Responder e responsabilizar-se pelas entregas que executar;

5.5. Prestar, sem ônus para esta DRE, as ações necessárias à correção e revisão de falhas nos produtos e em sua entrega;

5.6. Resguardar esta DRE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes da prestação dos serviços contratados;

5.7. Cumprir os prazos estabelecidos no contrato e/ou Nota de empenho, conforme prazo discriminado na proposta e neste Termo de Referência;

5.8. Assumir a responsabilidade sobre encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria quando for o caso.

5.9. Assumir os encargos fiscais e comerciais na prestação dos fornecimentos relativos a esta contratação;

5.10. Não manter em seu quadro, contratar ou utilizar servidores desta SME/DRE, sob

qualquer pretexto, na execução do objeto;

5.11. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros, bem como, pela inexecução ou execução parcial deste objeto.

5.12. O transporte e descarga devem ser executados às custas da empresa Contratada até o local indicado da entrega com todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos produtos.

6 DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, acompanhada da documentação exigida na Portaria SF nº 275/2024 e suas alterações posteriores.

6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no decreto nº 51.197, publicado no D.O.C do dia 22 de janeiro de 2010.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO, comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

6.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7 FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos produtos e da prestação dos serviços será exercida pela DICEU e ALMOXARIFADO da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

7.2. A fiscalização será exercida por profissional (is), designado (s) para tal finalidade, acompanhando, verificando, fiscalizando a entrega e registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8 PENALIDADES

8.1. A empresa CONTRATADA, se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumentoficará sujeita às penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei n°14.133/21.

9 DA RESCISÃO

9.1.1. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à CONTRATADA indenização de qualquer espécie quando:

9.1.2. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de até 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito;

9.1.3. A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.1.4. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/21.

9.1.5. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

9.1.6. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos materiais, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto deste Termo de Referência;

9.1.7. Quando houver deficiência na prestação do serviço;

9.1.8. Quando a empresa CONTRATADA, reiteradamente, desobedecer aos preceitos estabelecidos;

10 DA TROCA DE PRODUTOS

10.1. Por ocasião do recebimento, serão conferidas as características dos materiais solicitadas neste Termo de Referência, sendo que se for constatada baixa qualidade, não sendo possível utilizar os produtos ao que se destina ou caso algum produto apresente risco a saúde dos usuários, os mesmos serão devolvidos. A empresa terá 05 (cinco) dias para repor os itens devolvidos, sem prejuízo das penalidades devidas.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dara quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, Decreto nº. 56.633 de 23/11/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 DRE JT 2026
PROCESSO: 6016.2026/0108897-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO 2027 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A..... (empresa) inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na....., nº....., telefone nºs....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 - BRINQUEDOS							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QT.**	**UN. DE MED.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Totem Interativo Materiais: M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP. Conteúdo: 4 peças que se encaixam entre si, com laterais compostas por 10 atividades interativas. Dimensões Montadas (CxAxL): 45 x 94 x 45 cm.	06	UNIDADE			
	2	Mesa de disco Air Game Jogo Aero Hockey Square B Air Joy. Estrutura: compensado resistente Pés: MDF com base em plástico, garantindo estabilidade Acabamento: Lona e	03	UNIDADE			

	plástico, proporcionando durabilidade Deslizamento do disco Gol embutido: sistema que não requer manutenção Tampo: resistente a líquidos Altura: 80com, largura:90 cm, comprimento: 163 cm. Peso: 50kg, Cor: azul escuro, Voltagem: 110V, Garantia 90 dias.					
3	Mesa de pebolim, com varão passante, com bonecos em polietileno, com 02 bolinhas, com 1,36 comp. x 78 cm largura x 87 cm de altura, confeccionada em madeira com pés desmontáveis em MDF.	03	UNIDADE			
4	Cesta de Basquete Movel Eletrônica com Placar Digital Dobrável Portátil Infantil e Adulto Principais Características • Medidas montado: 207 cm (altura) x 110 cm (largura) x 205 cm (profundidade) • Estrutura firme e de alta resistência, projetada para longa durabilidade • Aros em aço reforçado, suportando o uso contínuo • Redes laterais de proteção, oferecendo mais segurança durante as jogadas • Placar digital com efeitos sonoros e luminosos, criando ambiente real de competição • Sistema dobrável, fácil de guardar e transportar • Montagem prática com manual incluso Itens Inclusos • 4 mini bolas de basquete • 1 bomba para inflar • 1 manual de instruções	03	UNIDADE			

	5	Mesa de ping pong com rodinhas articuladas, fabricada em MDF Azul com 18mm, Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 76cm de altura total.	03	UNIDADE			
	6	Cama Elástica Pula Pula 2,44 - Suporta 175 Kg Alta resistência - Rede com Zíper Cor Colorido Material Aço Galvanizado Tamanho da moldura (aproximadamente): 2.44 metros Forma Redonda.	03	UNIDADE			
	7	JOGO DE XADREZ GIGANTE Material: Poliestireno de alto impacto, proporcionando resistência e durabilidade. Base das Peças: Emborrachada para maior estabilidade. Quantidade de Peças: 32 peças. Altura do Rei: 62 cm. Cores: Bege e preto Características do Tabuleiro: Material do Tabuleiro: Couro sintético (Courvin). Tamanho do Tabuleiro: 2,75 m x 2,75 m, com casas de 31,5 cm. Cor do Tabuleiro: Preto e bege	01	UNIDADE			
	8	Mesa de Tamancobol Confeccionada em MDF revestido em ébano, com os ferros (varões) pintados e 4 (quatro) rebatedores em plástico, campo verde com 4	03	UNIDADE			

		(quatro) pés em madeira. Medida (aproximadamente): 1,63 x 0,85 x 0,83m Acompanha: 03 bolinhas					

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QT.**	**UM. DE MED.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8		Máquina de Fumaças Modelo: 1500W Potência: 1,5 kW Medidas (aproximadamente): Altura: 25 cm x Largura: 28 cm	6	UNIDADE			
	9	Caixa de Som Amplificada Potência de saída: 550W RMS Alto-falante: 12 polegadas Conectividade:Bluetooth,Entrada USB, Entrada para cartão SD, Entrada auxiliar (P2/RCA), Entrada para microfone e guitarra. Rádio FM,Display digital,Função TWS (conexão sem fio com outra CM-550),Flash Light (luzes LED no alto-falante),Controle remoto incluso,Alça retrátil Rodinhas para transport,Bateria interna recarregável (autonomia variável conforme uso),Bivolt automático Dimensões Aproximadas: Altura: 57,5 cm Largura: 37 cm Profundidade: 33 cm Peso Aproximado: 8,9 kg	6	UNIDADE			

	10	Caixa de Som Amplificada Potência de saída: 550W RMS Alto-falante: 12 polegadas Conectividade:Bluetooth,Entrada USB, Entrada para cartão SD, Entrada auxiliar (P2/RCA), Entrada para microfone e guitarra. Rádio FM,Display digital,Função TWS (conexão sem fio com outra CM-550),Flash Light (luzes LED no alto-falante),Controle remoto incluso,Alça retrátil Rodinhas para transport,Bateria interna recarregável (autonomia variável conforme uso),Bivolt automático Dimensões Aproximadas: Altura: 57,5 cm Largura: 37 cm Profundidade: 33 cm Peso Aproximado: 8,9 kg	06	UNIDADE			
	11	Rádio Comunicador Portátil Tipo: Rádio comunicador portátil VHF/UHF/FM, de comunicação direta entre aparelhos compatíveis. Alcance anunciado: de 1 a 12 km Características: 16 canais, bateria recarregável de 1.500 mAh, potência de saída RF anunciada de 5 W, tensão de operação de 3,7 V e peso aproximado de 150 g. Recursos: Rádio FM, entradas para microfone (MIC) e alto-falante (SP), alimentação por carregador bivolt (110 V/220 V), antena, alça de pulso, clipe para cinto e fone de ouvido. Dimensões: 115 × 60 × 33 mm. Itens inclusos: 4 rádios comunicadores, 4 baterias, 4 fontes carregadoras, 4 antenas, 4 alças de pulso, 4 clipes para cinto e 4 fones de ouvido	03	UNIDADE			

Preço unitário: R$(.....)
(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

Preço total: R$(.....)
(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega: (especificar de acordo com os prazos máximos previstos no contrato ou Termo de Referência)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: .(**especificar de acordo com os prazos máximos previstos no contrato ou Termo de Referência)**

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

03. Declara, por fim, que a proposta ora apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:.....(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, de de 20...

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 DRE JT 2026

PROCESSO: 6016.2026/0108897-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO 2027 - DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ (empresa) inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo, bem como no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

4) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5) estar ciente sobre a impossibilidade de contratar com a Administração Municipal caso possua inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL.

(local do estabelecimento) , de de 20..

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 DRE JT 2026

PROCESSO: 6016.2026/0108897-5

ANEXO IV

MODELO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO

1. **OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. VALOR: , em conformidade com a proposta comercial do adjudicatário.

1.2.1. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, transporte e frete, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.4. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE ENTREGA/ FORNECIMENTO DO OBJETO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no(s) seguinte(s) endereço(s):

2.2. Prazo para entrega: até dias (no máximo 30 dias) contados da

3. FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização será exercida por servidores nomeados que atuarão como fiscal e suplente, devendo exercer amplo acompanhamento de todas as fases de

execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada, nos termos dos artigos 117 e seguintes do Decreto 62.100/22.

3.2. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140 da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar a entrega produto contratado de acordo com as especificações estabelecidas neste Anexo de Empenho, no Termo de Referência e na sua proposta comercial;

4.2. responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais;

4.3. executar, sem ônus para a CONTRATANTE, as ações necessárias à correção e revisão de falhas verificadas nos produtos e em sua entrega;

4.4. responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do contrato;

4.5. assumir encargos fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto contratual;

4.6. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.7. apontar e manter um preposto responsável pela boa condução da execução contratual;

4.8. Acatar as orientações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo ateste das faturas;

5.2. Fiscalizar o cumprimento do escopo contratado, de acordo com as especificações constantes neste Anexo de Empenho, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

5.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Anexo de Empenho;

5.4. Comunicar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas no objeto contratado para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias ou a imediata troca;

5.5. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução do escopo contratado, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo de Empenho, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

5.6. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução do contrato;

5.7. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.8. Aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento único será feito no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.2. Caso a Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura não seja entregue juntamente com o objeto, o prazo de 30 dias será contado da sua entrega.

6.3. Caso sejam necessárias providências complementares pela CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil, nos termos do Decreto nº 51.197/2010.

6.5. Os procedimentos para liquidação e pagamento das despesas observarão o estipulado na Portaria SF nº 275/2024.

6.6. As multas aplicadas e eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA à Administração Pública e a terceiros poderão ser descontadas do que a CONTRATADA tiver a receber.

7. DAS SANÇÕES

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nesta cláusula 7.

7.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 1% (um por cento) sobre o valor referente à quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

7.2.1. Ocorrendo atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE deverá recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

7.2.2. Na hipótese da subcláusula 7.2.1, o objeto poderá ser recebido, excepcionalmente, mediante justificativa da CONTRATANTE, aplicada a multa estabelecida na cláusula 7.2

7.3. Multa por entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas: 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue incorretamente, sem prejuízo da obrigação de reposição e entrega do objeto de acordo com as especificações.

7.4. Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue.

7.5. Multa por inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

7.5.1. Na mesma multa incorrerá a CONTRATADA quando, por qualquer outra razão, der causa à rescisão do contrato pela CONTRATANTE.

7.6. A Multa por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste ajuste não contempladas nos subitens acima, será de 2% (dois por cento) do valor total da contratação, podendo ser reduzida pela metade por manifestação da fiscalização ou da gestão do contrato quando demonstrada a baixa lesividade do descumprimento.

7.6.1. Na hipótese desta cláusula 7.6, poderá, ainda, ser proposta pelo gestor/fiscal do contrato, de maneira fundamentada, a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em vez da multa, quando não se justificar a imposição de penalidade pecuniária.

7.7. Nas hipóteses das cláusulas 7.4 e 7.5, ficará a critério do órgão competente da Administração a aplicação concomitante, em decisão fundamentada:

a) da pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração, observado o disposto no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) da pena de inidoneidade por até 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, eventual reincidência, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.10. O prazo para pagamento das multas será de 30 dias a partir da intimação da CONTRATADA.

7.10.1. A multa será devida após a aplicação da penalidade tornar-se definitiva, esgotados eventuais recursos interpostos pela CONTRATADA.

7.10.2.. O valor das multas poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.10.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que a CONTRATADA comprove a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário, conforme previsto no art. 146 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

7.12. A CONTRATANTE, por conveniência e oportunidade, observado o disposto na cláusula 7.8, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R$, em advertência.

7.13. O procedimento para aplicação de penalidade observará o disposto nos artigos 145 a 148 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

7.14. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a retirada deste anexo da nota de empenho implica no pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como fato impeditivo do seu perfeito cumprimento.

8.2. Nenhuma tolerância das partes quanto ao descumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação previstas no edital.

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência da contratação é de (inserir) meses contados do recebimento desta nota de empenho, extinguindo-se quando cumprido o objeto do contrato.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da

Lei federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Fazenda pública da Comarca de São Paulo para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta contratação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.